



SEÇÃO: ARTIGOS E ENSAIOS

Suas e trabalho profissional: frágeis gritos e muitos sussurros¹

Suas and professional work: fragile cries and many whispers

Aldaiza Sposati²

orcid.org/0000-0003-3999-1844
aldaiza@sposati.com.br

Recebido em: 3 out. 2020.

Aprovado em: 6 mar. 2021.

Publicado em: 1 maio. 2021.

Resumo: Este artigo se ocupa do significado da ação interprofissional no âmbito da atenção à população na efetivação de uma política social. Tem por objetivo identificar se o desempenho de uma profissão, no trabalho em equipe, destaca o poder exercido por essa profissão sobre outras, e se distancia da articulação interprofissional para alcance do objetivo comum: o direito do cidadão. Para exame empírico da questão refere-se a enquête realizada durante pandemia da COVID-19 e pesquisas realizadas pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Seguridade e Assistência Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NEPSAS/PUC-SP).

Palavras-chave: Trabalho em equipe. Trabalho em equipe no Suas. Assistente social no SUAS.

Abstract: This article deals with the meaning of interprofessional action in the context of care for the population in the implementation of a social policy. It aims to identify whether the performance of a profession, in a teamwork, highlights the power exercised by that profession over others, and distances itself from the interprofessional articulation to achieve the common objective, the citizen's right. For the empirical examination of the question, the survey carried out during the Covid pandemic 19 and research carried out by Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social at Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NEPSAS/PUC-SP).

Keywords: Teamwork. Teamwork at Suas. Social worker at Suas.

Introdução³

O trabalho e o trabalhador do Sistema Único de Assistência Social (Suas) têm sido tema de várias discussões envolvendo sua composição por: tipos de nível de formação superior, médio e básico; o conjunto de profissões que estão previstas no Suas; o trabalho em cada função da política (proteção social básica e especial, vigilância socioassistencial, defesa de direitos); as características do trabalho em equipe, em rede, territorializado, planejado, participativo; níveis de gestão e ainda, a presença conservadora de chefias pelas esposas de governantes, as primeiras-damas. Por certo, ainda se poderia acrescentar elementos neste breve sumário de possibilidades do trabalho no Suas, mas seja qual for o tato há um eixo, uma identidade. Trata-se de um trabalho no campo da proteção social, instituído pela Constituição de 1988, no âmbito da seguridade social. Por consequência, se trata de um trabalho que se assenta na relação Estado e Sociedade, e que opera a responsabilidade do Estado perante o cidadão. Aqui se trata de um trabalho que se dá



Artigo está licenciado sob forma de uma licença
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

¹ O título faz uma carinhosa referência ao título do filme de Ingmar Bergman, *Entre gritos e sussurros*, de 1972.

² Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo, SP, Brasil.

³ A construção deste texto contou com o apoio da doutoranda Raquel Cristina Costa, que colaborou na sua revisão.

no âmbito de uma política social pública estatal. Suas resultantes, produtos ou aquisições se identificam com direitos sociais e não com iniciativas singulares que zelam pela aparência, mas são despidas de compromissos.

Prioriza-se a identidade de trabalhadores(as) do Suas por considerar que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH) e o Fórum Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores do Suas (FNT-Suas), entendem que o arsenal operativo do Suas é constituído por diversas categorias profissionais e que todos têm por direção social prover atenções sociais na condição de um direito social. Coloca-se aqui a questão que percorre esta reflexão: é equivocado considerar que a política de assistência social tem centralidade no profissional assistente social. A sua concepção é a de uma ação estatal exercida por equipe interprofissional. Por consequência, avaliar o desempenho do Suas a partir de uma dada profissão constitui ponto de partida e de chegada unilateral.

Partilho aqui o pensamento de Gastão Wagner Campos (2017) a respeito do trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS) e o seu formato de cuidados coletivos, provocado pela soma de todos que nele atuam, considero que o seu pensar analítico carrega traços de espelhamento com o que busco expressar:

Imagino que devêssemos romper com a tradição de organizar carreiras com base nas categorias profissionais. O trabalho em saúde tem características especiais, dependendo tanto do envolvimento de cada trabalhador com a saúde de outras pessoas, quanto do trabalho coletivo, organizado em equipes multiprofissionais e em redes de cuidado. Deveremos imaginar uma carreira que respeite a identidade de cada especialidade ou profissão, mas que estimule a prática interdisciplinar e o compartilhamento de responsabilidades e de tarefas. A fragmentação do processo de cuidado em tarefas estanques e a circulação dos cidadãos entre profissionais e serviços como se fosse uma peça deslizando por uma linha de produção tem resultados ineficazes, desumanos e ineficientes (2017, p. 6, grifo nosso).

A construção de Gastão Wagner traduz a preocupação com uma profissão quando se trabalha coletivamente em atenções e cuidados. Há, portanto, uma indagação que percorre essa reflexão:

seria adequado do ponto de vista da direção social do Suas para com os(as) cidadãos(ãs) usuários(as), a tematização sobre uma dada profissão no caso, o(a) assistente social? O que justificaria, a exemplo, destacar uma profissão pelo Suas no enfrentamento da pandemia da COVID-19?

Deixa-se claro, porém, que as reflexões aqui apresentadas, alargam a análise, para além da condição do trabalho profissional da/o assistente social no Suas sob pandemia da COVID-19. Entende-se que o trabalho no Suas sob pandemia tem relação com suas características anteriores à presença da pandemia.

Nessa tomada de posição paira, sem dúvida, uma questão transversal: teria o(a) assistente social uma especificidade de domínio profissional e de conhecimento ao trabalhar com o direito da proteção social? Ele(a) é um(a) trabalhador(a) que tem formação e domínio dos processos de efetivação de políticas sociais e, nelas, com a proteção social distributiva? Existe na dinâmica da proteção social, algum aspecto que seja próprio da especificidade do(a) profissional graduado em serviço social? Ou seja, o que realmente esse profissional, na proteção social, pode convocar como sendo algo que é do seu domínio específico. Se o tem, o que seria? Ou ainda vale indagar sobre o espaço e conteúdo que a formação profissional do assistente social atribui a proteção social como política de seguridade social.

Espera-se que ao longo desta reflexão esse pensamento se torne mais claro. Não é pertinente aplicar uma sinonímia entre as duas formulações: profissional assistente social e trabalhador(a) do Suas. O claro diferencial, entre as duas formulações, reside na concepção ético-política do trabalho em uma política social que deve afiançar direitos sociais e implica em uma relação de complementariedade entre as atenções.

Para expressar inquietações sobre a dificuldade permanente expressada por assistentes sociais resistentes em afirmar a preponderância de sua identidade como trabalhador(as) do Suas, o que significa uma identidade com a classe trabalhadora ou "que vive do trabalho", são destacados, na qualidade de informação empírica,

alguns dos resultados da enquete realizada pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Profissões e Instituições da Universidade Federal de Santa Catarina (NEPPI-UFSC).⁴

A identidade de classe posiciona trabalhadores assistente sociais horizontalmente com os(as) mandatários(as), que procuram o Suas diante de suas desproteções sociais e os torna parte da construção da identidade coletiva entre trabalhadores(as) do Suas, sem precedência de saberes, formações, ou níveis de escolaridade.

Tem-se presente que vem ocorrendo um sucateamento da política de assistência social, e nas diversas políticas sociais. Mas há um diferencial: vem se revelando no governo Jair Bolsonaro uma tensão específica: há um derretimento do Suas. Essa ocorrência cria impedimentos para que a base concreta do Suas se consolide e expanda como parte da seguridade social e da proteção social brasileira.

Distinção entre política de assistência social e Suas

Sequenciando este debate há mais uma distinção a ser feita: política de assistência social e Suas não são sinônimos. Há diferenças entre um e outro e, quanto ao alcance do conceito e o seu trato. O Suas é um sistema público, cuja configuração institucional estatal e federativa organiza e provê a infraestrutura, a dinâmica da operação, e os resultados com que o ente federativo responde às necessidades e aos direitos socioassistenciais de cidadania, e se compromete com o direito à proteção social e à democracia. Por consequência, o sistema Suas demanda sustentabilidade, que exige conhecimento, planejamento, sistemas de gestão e, sobretudo, aporte de recursos financeiros.

A força da política pública de assistência social tem como um dos seus pilares a concretização do Suas e a negação desse sistema traz debilidade à política. O Suas, ao se concretizar sob limitações, insuficiências e precarizações, torna inexpressiva e subalterna a política de assistência social. Há,

portanto, entre a concepção da política pública de assistência social e o Suas uma relação de referência e sobrevida mútua, isso significa que um e outro podem atuar como trava ou como alavanca para o avanço da proteção social distributiva.

Há um outro complicador. Não se conta, na sociedade brasileira, no Legislativo, no Executivo, no Judiciário, na academia, entre as profissões ou entre assistentes sociais, unidade de sentido e de responsabilidade social atribuída à política pública de assistência social. Inicia-se pelas posições que a entendem como uma prática inerente à sociedade civil organizada e não ao Estado. A esse caberia apoiar a ação da sociedade e com recursos financeiros o mais assemelhado possível aos velhos moldes da subvenção social. Exemplar nessa compreensão foi o Programa Comunidade Solidária, baseado na ação voluntária e no apoio às iniciativas comunitárias. Essa compreensão registra uma ação não diretiva do Estado. No caso, ele seria um órgão de fomento e não de execução de responsabilidades. Essa concepção não tem centralidade na responsabilidade estatal pela proteção social.

Outra versão de caráter reducionista usada com insistência tem matriz neoliberal e é atrelada à capacidade de consumo individual e familiar, aplicando como fator de cálculo o valor *per capita*. Esta compreensão acaba por se articular com o pensamento cristão da caridade para com os pobres e miseráveis. No caso, a assistência social seria uma ação dirigida a um segmento da população preocupado com a sua sobrevivência, viabilizada por cestas básicas e auxílios financeiros. O Programa Bolsa Família, que concede como benefício R\$ 89 mensais a famílias miseráveis – ou seja, em que cada membro tem menos de R\$ 89 por mês para viver – protagonizando o trato da concepção neoliberal.

Nenhuma das duas compreensões incorpora a assistência social como uma política de proteção social, como o é a saúde. No caso, uma responsabilidade do Estado em garantir não só sobrevivência, como a dignidade e o bem-estar

⁴ Os resultados da enquete foram debatidos na mesa: O que disseram os(as) assistentes sociais sobre: Que desafios a conjuntura da COVID-19 apresenta ao seu cotidiano profissional? O Comitê Suas/COVID-19 inseriu esse debate no YouTube e há, ainda, artigo sintético dos resultados disponível em: https://suassccovid19.files.wordpress.com/2020/07/artigo_enquete.pdf. Acesso em 21 abr. 2021.

ao cidadão e à sua família. A previdência social é um seguro social que opera, inclusive, com a contribuição do próprio trabalhador, e fundamentalmente substitui o salário quando da aposentadoria e da ocorrência de outras adversidades.

Há forte tendência em se incorporar o âmbito da política de assistência social a partir da leitura focalizada neoliberal. Distancia-se, assim, do disposto na Política Nacional de Assistência Social de 2004 (PNAS-04), quanto as seguranças sociais de acolhida, convívio, autonomia, renda ou sobrevivência.⁵

A compreensão sobre o conteúdo, o campo de ação e a responsabilidade da política de assistência social permanece heterogênea e fragmentada na sociedade de mercado. Quando alguém a menciona, há sempre uma dúvida: a qual conteúdo o interlocutor se refere? O atravessamento ideológico-político de um lado, e de outro, a frágil base teórico-científica e político-filosófica conferem inúmeros sentidos a essa política de proteção social.

Uma matriz organizadora de seu conteúdo decorre do próprio entendimento sobre a consistência, a abrangência e a direção da proteção social a ser garantida a todos em uma sociedade democrática. Trata-se de uma política que se ocupa da vida humana, mas a própria vida humana é demarcada por ciclos com características e desproteções específicas, cuja superação está acima de responsabilidades individuais dadas por restrições físicas, por doenças, entre outros. Outro pilar dessa política decorre da natureza externa da proteção social, ela significa "contar com", portanto, contar com algo que lhe é externo. A proteção social não é inerente ao indivíduo, mas à sociedade e ao sociorrelacional decorrente do pertencimento a uma dada classe social, por discriminações de várias ordens, como gênero, etnia, orientação sexual, orientação religiosa, por violências, por exclusões, por abandono, por vitimização, entre outras tantas formas que fragilizam a condição humana na vida em sociedade.

Nesse conjunto de interdições à vida humana digna, a sociedade decide, historicamente, e em seu processo de maturação democrático-ético-civilizatório, as situações em que o Estado deve ser árbitro regulador e provedor de atenções às desproteções sociais e às suas causalidades. Nesse sentido, a agenda do conteúdo da assistência social, como de toda política social, é uma construção social ética-histórica resultante de lutas sociais que disputam o reconhecimento da extensão da dignidade humana, descolando-a da confortável condição de campo do poder e privilégio advindo da não distribuição da riqueza produzida e acumulada.

O horizonte de uma política social é possibilitar o acesso à mercadoria, ou ao consumo no mercado, ou dar garantias à vida humana? Esta é uma das importantes questões que têm atravessado a relação Estado-Sociedade durante a pandemia: afinal qual é a ordem hierárquica entre vida humana e vida econômica? Estaria a vida humana monetizada num plano inferior de sobrevivência, em que morte e vida dependem de interesses econômicos privados?

Infelizmente, e por decorrência de programas de benefícios que operam por condicionalidades e não por necessidades, o Suas ficou impregnado do uso de uma "arma seletiva" para os interesses do mercado de consumo, chamada "renda per capita". Para ser coerente na escolha com um indicador de proteção social para uma família, deveríamos utilizar a razão de dependência, ou seja, a relação entre quantidade de dependentes por provedor. Esse é, por exemplo, uma concepção utilizada pelo Estado na declaração de Imposto de Renda.

A PNAS-04 não emprega a centralidade da proteção social na renda per capita, todavia, a operação do Suas atua tendo como "porta de entrada" a capacidade produtiva individual que parte da consideração de que proteção social é uma capacidade individual de sobrevivência. Essa porta de entrada faz equivocadamente antever que a porta de saída da política é a "melhoria do per capita familiar", isto é, uma provisão econômi-

⁵ Para mais detalhamento vide a explicação sobre seguranças sociais em: DICIONÁRIO de termos técnicos da Assistência Social. Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social. Belo Horizonte: ASCOM, 2007. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip/pages/index.php?paginaAlncluir-dicivip>. Acesso em: 6 out. 2011.

ca. Há um fio da moral neoliberal e, para alguns, na compreensão da política de assistência social que puxa sua operação para os trilhos da individualidade e da culpabilização, entendendo que seu horizonte é a "porta de saída" da atenção e não a segurança da proteção social.

O horizonte da política não é o de prover aos cidadãos usuários condições de consumir para sobreviver. Proteção social não é igual a capacidade individual de sobrevivência, não é política direcionada a dar de comer a quem tem fome. Ela não se limita à possibilidade de consumir para sobreviver, vivendo da mão para boca como no tempo dos "homens livres".

Essa compreensão fragmenta o conteúdo e a direção social da política em ações com indivíduos interditando sua capacidade de realizar a leitura e responder, concretamente, ao coletivo, à uma população, a um segmento de classe social. Isso inviabiliza o exercício de prospecção na dinâmica do Suas. A concepção de demanda reprimida não é operacionalizada em cada serviço, não se sabe quantos chegam e não são atendidos ou incluídos. A política de assistência social ainda não conseguiu ser incorporada com as características coletivas de uma política social a ser dimensionada do presente para o futuro. Sem essa dimensão, ela permanece como ação que responde a urgências, a emergências ou a agravamentos.

O Suas, como grande parte das atenções das políticas sociais públicas, face à desigualdade socioeconômica nacional, é prioritariamente direcionado à maioria explorada da população. Isso ficou explícito quando milhões de brasileiros acorreram ao Auxílio Emergencial durante a pandemia da COVID-19. Esse auxílio foi apresentado pelo Ministério da Economia como iniciativa governamental de assistência social embora não tenha envolvido o Suas em sua operação. Foi manifesto descaso em relação ao Suas que resultou em um trato pouco humanista com que recorrentes a esse auxílio foram submetidos, com enormes aglomerações, sob pandemia, em longos períodos do dia e da noite.

Conclui-se que qualificar a proteção social, e nela o Suas, implica em que a vida humana tenha um valor universal. Portanto, mostrar as mazelas humanas é de grande importância para a própria qualificação do Suas. A luta pela manutenção do aprimoramento do sistema implica na luta contra o racismo; contra a violência que vitimiza mulheres, sobretudo quando se singulariza a mulher negra; contra o trabalho infantil; contra o descaso com os direitos de proteção a crianças e adolescentes como seres em desenvolvimento; contra a violência física e sexual de crianças e adolescentes; contra os maus tratos e abandono de idosos e de pessoas com deficiência; contra os ataques aos povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros; contra a opressão a população brasileira em situação de rua e sua diversidade, contra o abandono da população vítima de calamidades. Pode-se dizer que a luta do Suas, ao ter em pauta a proteção social, exige que ele mostre, isto é, dê visibilidade às desproteções de modo a lutar pela isonomia de trato civilizatório e democrático a todos em sua diversidade.

Entende-se que desproteções sociais são expressões da questão social, conformadas na realidade brasileira pela alta desigualdade social, pela restrição à universalização da responsabilidade do Estado em garantir direitos sociais ao cidadão, pela violência e pela discriminação social da diversidade. O confronto com essas fortes manifestações de exploração, subalternização, fragilidade face a adversidades acaba por mostrar o limite individual de potência reativa de cidadãos e a responsabilidade do Estado em garantir a dignidade e a sobrevivência de todos.

A pauta de desproteções sociais foi iluminada pela pandemia, que exigiu caracterizar as vulnerabilidades, ainda invisíveis, que tornavam brasileiros(as) mais sujeitos à contaminação pelo novo coronavírus. De imediato, cabe a pergunta: por qual motivo o Suas, que lida com desproteções sociais, materialidades cotidianas de vulnerabilidades, não as compartilha?⁶

O percurso aqui realizado destacou algumas

⁶ Há uma dificuldade em que o SUAS tenha uma pauta em defesa da mulher embora seja ela a que mais o frequenta. Ocorre que amíde essas mulheres são funcionalizadas como mães e são tratadas enquanto tal, sendo esquecidas pelas suas lutas como provedoras,

das matrizes que conferem heterogeneidade e fragmentação ao campo da política de assistência social, referindo-o a representações subjetivas das mais diversas escalas e, em geral, muito distantes de direitos constitucionais de brasileiros(as). Com isto, pode-se referir, que ainda resiste o entendimento de que atuar no campo da assistência social é algo para qualquer um fazer ou ensinar. Algo sem estatuto de política social: não é um bem público e um direito de cidadania.

O Suas, por referir-se a um sistema estatal unitário e cooperativo entre os entes federativos do Brasil, indica a exigência de que ocorra a superação entre o privado e o público na responsabilidade social para alcance efetivo de direitos socioassistenciais. A responsabilidade social do Estado que, através de seus agentes (as/os trabalhadoras/es), deve concretizar a atenção e os cuidados para a superação de desproteções sociais e na garantia de direitos. O Suas é de clara responsabilidade estatal. Todavia, na leitura de orçamentos públicos, sobretudo o federal, nota-se que o Suas está rarefeito na condição institucional de um programa ou uma atividade. Com isso, a sua robustez de sistema nacional fundado na relação republicana Estado e Sociedade se esvanece.

A rejeição ideológica com a política de assistência social

É pensamento recorrente da esquerda dogmática considerar que proteção social consiste em uma estratégia capitalista compensatória da exploração capitalista. Nesse sentido, constituir a política de assistência social seria uma estratégia recorrente do assistencialismo, ou do populismo. Quando a Constituição Federal de 188 reconheceu três políticas sociais compondo a seguridade social – a previdência social, a saúde e a assistência social – coube à assistência social receber a alcunha de campo compensatório da exploração capitalista. De fato, a leitura tradicional da assistência social não se dava como política estatal de direitos, mas como estratégia de poder de

primeiras-damas, da benemerência da filantropia e da prática religiosa. Enfim, lugar do exercício da bondade sob interesses da classe dominante ou de manifestações religiosas de apreço pela pobreza, sem espaço para direitos sociais e justiça social. Sem dúvida, esse pensamento conservador tem raízes no patriarcalismo, na escravidão, nas forças tradicionais, no conservadorismo e permanece forte na ideologia neoliberal.

Para essa forma neoliberal de pensar e propor o único caminho protecionista é o de trabalhar e poupar, como na velha fábula da cigarra e a formiga. Todavia, isso exige ter um rosto vivo para suar e um lugar, com remuneração decente, para receber em moedas o valor do trabalho. As implicações quanto às propostas de emprego/trabalho decente não têm sido equacionadas pelo neoliberalismo. É frequente nos marcos neoliberais exigir que atenções sociais tenham "portas de saída". Permanece a compreensão de que não podem gerar vínculos duradouros, mas sim rápida passagem, para não se transformarem em expressões de tutela. É preciso entender que encontrar saída econômica para a desigualdade social não é da competência e responsabilidade da política social e sim, da política econômica do país.

A perspectiva neoliberal tem recorrido ainda à alternativa que hierarquiza, para baixo, a assistência social, sendo colocada em plano inferior à promoção social e ao desenvolvimento social. Esse entendimento equivaleria a afirmar que proteção social à vida humana é uma ação inferior ao desenvolvimento da economia do autossustento. Pode-se inferir que essa construção não deixa de ser um *aggiornamento* da discriminação que toma um brasileiro por vagabundo, embora para sobreviver não seja um rentista. Essa compreensão discriminadora com a proteção social é tão forte que passou a nominar com as alcunhas de promoção social e/ou desenvolvimento social os órgãos de gestão da política de assistência social em todos os entes federativos e sob gestão de representantes de diferentes partidos políticos. Assistência social passa a ser nome de batismo

só quando geminada a promoção e o desenvolvimento social. Caso contrário, seria tomada como expressão de tutela.

A construção da assistência social como política social na categoria dos assistentes sociais também sofreu interdições. A ala conservadora a entendia (entende) como expressão de uma ação pontual, emergencial, que não é revestida de técnicas, pois se identifica com procedimentos de doação material. A vanguarda, não muito distante disso, entendeu que a política provocava a "assistencialização das políticas sociais", pois direcionava recursos orçamentários para as camadas mais miseráveis da sociedade e, com isso, provocava a focalização ao invés da universalização. Assim, estaria de costas ao sentido da seguridade social, que implica na universalização. Pode-se concluir que esse é um raciocínio similar ao desenvolvido contra política de cotas para negros ou para mulheres. De fato, a atenção é universal, mas, na sociedade potenciadora do mercado, é preciso tratar de modo desigual os diferentes, o que vale dizer que é preciso aplicar a atenção pela equidade e não pela igualdade, equivalendo a isonomia de trato.

O argumento era o de que a assistência social não tiraria a classe trabalhadora da condição subalternizada e não ampliaria direitos. Quanto à primeira parte da afirmação, alegava-se que a assistência social não teria condições de romper a subalternização. De fato, é preciso considerar que nenhuma política social *per se*, tem condições de operar uma mudança substantiva na sociedade brasileira, mas, com certeza, pode e deve se juntar a lutas que a promovem. Quanto a não efetivação de direitos, trata-se de uma tese que não leva em conta a possibilidade de judicialização de direitos, o que vem ocorrendo no campo da assistência social, até mesmo com a atenção à população em situação de rua.

Outro argumento é o de que essa nova política seria uma estratégia para fazer com que o(a) profissional, operasse de costas para a dimensão

ético-política defendida pela categoria, a saber, a emancipação humana.

A perspectiva de ampliação do alcance da proteção social estatal e a responsabilidade pública por desproteções sociais não permeava o debate. De fato, o fenômeno da assistencialização não era explicado em sua materialidade, mas de forma inconsistente e mitificada, inclusive. Considerava-se a hipótese de que a assistência social, ao usar de recursos orçamentários públicos, estaria reduzindo recursos de outras políticas sociais. Seria essa a justificativa para a caracterização de que a presença da política de assistência social levaria as demais à assistencialização? Seria a atenção dela orientada para cerca de 50% da população brasileira que lhe daria a caracterização de focalista? Embora fosse a mesma população atendida pela saúde, pela educação e por outras políticas, estariam entendendo que a atenção do cidadão por múltiplas políticas significaria uma dependência? Seria esse o sentido aplicado a nomenclatura de assistencialização?

Em síntese, embora a assistência social fizesse parte da seguridade social,⁷ essa perspectiva considerou que ampliar a agenda estatal com a cobertura e a atenção a outras desproteções sociais não seria "uma decisão considerada progressista" ou parte da sociabilidade desejada. Foram escritos livros afirmando que a assistência social consistia em estratégia mítica para salvaguardar os interesses do capital. No caso, para ser efetiva deveria ser resolutiva para a miséria e a pobreza?

Esse frágil argumento deixa a largo o fato de que nenhuma política social estatal guarda em si a condição revolucionária de superar os interesses do capital, embora, sem ela mesma, pelo gasto social, constitua um confronto na disputa do acesso ao fundo público a favor do investimento na vida humana subjugado aos interesses econômicos privatistas.

Outra face do pretenso ataque foi afirmar que a assistência social pretendia substituir o serviço social. Ocultava-se o caráter distinto entre eles.

⁷ Um dos argumentos defendidos nessa contraposição era o de que a proposta constitucional quanto à seguridade social brasileira era reducionista, pois seu conceito deveria ser mais abrangente. Veja-se a *Carta de Maceió: Seguridade Social Pública: é possível*, aprovada no XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Maceió (AL), entre os dias 3 e 6 de setembro de 2000.

A confusão-fusão que por vezes é feita entre um e outro, explícita, de imediato, a precária compreensão do que seja uma política pública.

Serviço social não é uma política pública. A assistência social ganhou estatuto de política de seguridade social, pela Constituição Federal de 1988, no âmbito do Estado brasileiro. Serviço social é uma disciplina profissional, assistência social é uma construção histórica situada na relação Estado-Sociedade no campo da proteção social; assistente social é a nomeação atribuída ao(a) graduado(a) em serviço social. São expressões distintas entre si em competências, jurisprudência e abrangência. Não há nenhum sentido em afirmar que a assistência social vai tomar o lugar do serviço social. Por outro lado, as atenções das diversas políticas sociais são o "chão de fábrica" que emprega assistentes sociais.

No século XXI, especialmente a partir da PNAS-04, passou a ocorrer maior abertura da "vanguarda" da categoria, depois de profundo fechamento ideológico. A chave foi a afirmação de que "a política de assistência social não seria uma proposta com marca uno e monopartidária" (PACHECO, 2016, p. 37). Esse entendimento de Mavi Pacheco abriu caminho para um pacto explicitado por ela,⁸ professora da UFRJ, em 2016 (há somente quatro anos após a saída de Dilma Rousseff do Partido dos Trabalhadores do poder) que assim se expressa em artigo da Revista *Argumentum*:⁹

Ademais a inteira reengenharia da assistência social promovida no pós-2003 alude para esta política social um cenário inteiramente distinto de toda a sua trajetória ao longo da história do país. Não apenas credita a essa área uma visibilidade e um reconhecimento institucional nunca dantes visto, mas também permite submetê-la a um processo de padronização e profissionalização que, colidindo com as marcas negativas de seu passado, tendem a lhe conferir uma face significativamente distinta da que lhe foi atribuída ao longo da história brasileira: a identificação negativa da assistência social com a benesse, a filantropia e o primeiro damismo. Não podemos ignorar que desde sempre – padecendo com a falta de planejamento e com a indefinição das competências dos entes federados, assinalada reiteradamente por ações descontinuas, justa-

postas e fragmentadas – a assistência social careceu dos traços mais elementares de uma política social (2017, p. 37).

Finalmente as "vanguardas" entenderam que a política de assistência social, apesar do partido no governo, mas com ele no governo, apresentava uma evolução entre a Constituição de 1988; a Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), de 1993; o seu processo de luta; a sua afirmação como Política Nacional em 2004, com a PNAS-04; com a Lei 12.435, de 2011, a Loas/Suas; a tipificação nacional dos serviços de assistência social, de 2009; e as normas técnicas que construíram a unidade de referência no país.

A posição antagônica introduziu o termo "assistência", de forma depreciativa, para se referir equivocadamente ao Suas e, com certeza, gerou dificuldades para o fortalecimento e a sedimentação da PNAS-04 e do Suas. Sobretudo, pelo fato de não ter contribuído para o debate aberto sobre a responsabilidade social estatal quanto à proteção e às desproteções sociais no campo dos direitos sociais. Uma direção de luta permanente, como se sabe. Esse processo concorreu, também, para que o desenvolvimento de formação acadêmica se voltasse para a crítica da política e não para sua importância na construção da direção de alcance de direitos sociais. Possivelmente, um dos efeitos da pandemia da COVID-19 levará a revisão desse conteúdo.

A prevalência de um(a) profissional sobre outros(as) dentre os(as) trabalhadores(as) do Suas

Ao atribuir uma distinção para uma profissão, dentre outras em uma política social, termina-se por dotá-la de um poder específico com tendência a torná-la hierarquicamente superior às demais. Poder que permitirá entender que é um profissional quem a dirige e dá a direção social do que deverá ser realizado, e não a política estatal propriamente, ou mais uma política cuja construção deva ser participativa e democrática. Ocorre uma

⁸ Para registro há de se lembrar que a mesma autora no 12.º CBAS-Congresso Brasileiro de Assistência Social, em 14 a 18 de outubro de 2013, na cidade paulista de Águas de Lindóia, rechaçou liminarmente a assistência social no campo da política de direitos sociais.

⁹ PACHECO, Mavi- Assistência social e vanguardas do Serviço Social na era neoliberal, Revista *Argumentum*, Vitória, v. 8, n. 2, p. 37, 2016.

certa personificação ou fulanização que encobre o que está estabelecido pela concepção da PNAS-04 ou pelo plano local de atenção, quando existe.

Claro e reconhecido está o protagonismo de segmentos da categoria de assistentes sociais na luta histórica pela efetivação da PNAS-04. Mas isso não significa que a ela caiba o lugar de sua dirigente política. Esse compromisso ético-político não significa que esteja abrindo espaço para a introdução dirigente de primeiras-damas, ou para o populismo, para o patriarcalismo ou para o conservadorismo.

Soma-se à essa preocupação a extensão da rede Suas em todo o território nacional. São 5.570 municípios, afora os possíveis serviços terceirizados que envolvem organizações sociais. Todos envolvem profissionais que, ao se deslocarem das orientações gerais da política, construirão um caos. Portanto, o espalhamento territorial do Suas, que é uma conquista, é também um desafio. Gastão Wagner Souza Campos (2017), realizou uma análise sobre a gestão do SUS que traz similitudes com o que se encontra no Suas em 2020. Assim registra:

Como cada dirigente altera as prioridades e programas anteriores a seu livre-arbítrio, vem se produzindo descontinuidade das iniciativas para desenvolvimento do SUS. Essa modalidade de fazer política e gestão em saúde vem também provocando fragmentação do sistema e diluição das responsabilidades sanitárias entre os entes federados.

Há uma multiplicidade de políticas e de modos para a gestão de pessoal no SUS. A União, cada município, estado, organização social, fundação de saúde, prestador filantrópico ou privado contratado, quase oito mil entidades prestadoras de atenção à saúde, têm regras próprias, bem como mecanismos de contratação e de pagamento aos trabalhadores de saúde diferentes (2017, p. 4).

Retomando a relação entre profissional e trabalhador de uma equipe lembra-se que, ao tomar o assistente social uma posição hierárquica superior e não de componente de uma equipe interprofissional, pode causar, na prática, uma redução do entendimento do trabalho em equipe,

na medida em que há um "dono" desse trabalho. Ao retirar uma profissão da dinâmica relacional de uma equipe interprofissional que compõe um sistema de atenção, pode ocorrer uma proposta contrária, de natureza separatista, desde a sua gênese. Todas essas são questões muito fortes que se põem no campo do trabalho profissional.

Colocar a centralidade do trabalho do Suas em um(a) profissional chamado(a) assistente social, merece algumas considerações, inclusive de momentos históricos pós-Constituição Federal de 1988. Temos aqui uma outra grande discussão: será que cabe colocar o desafio de uma profissão dentro de uma política social? Sendo esse(a) profissional um(a) trabalhador(a) que atua em equipe com outros(as) trabalhadores(as) de outras formações. Sua retirada de um contexto de partilha não evoca a presunção de que essa profissão é a construtora isolada de um sistema de proteção social? Como se pode situar essa discussão no contexto da seguridade social?

Responder a essa questão demanda algumas mediações que coloquem com mais clareza o entendimento de que o(a) assistente social é um(a) trabalhador(a), presente em relações hierárquicas, horizontais e interprofissionais e, no âmbito de uma atenção social, está sob a relação de alteridade com demais trabalhadores que recorrem a seus serviços.¹⁰

A academia, na formação do(a) assistente social, não discute, absolutamente, com profundidade a política de assistência social. Existem somente pontuações deste ou daquele professor. Isso torna o domínio do saber sobre o tema quase equivalente ao de profissionais do campo social, embora procedentes de outras formações. Apesar disso, há uma falsa percepção de que quando alguém se gradua em serviço social se tornar aquele que "dá as cartas". Esse horizonte não corresponde à construção partilhada de um trabalho que ganha, mas onde uma dada pessoa é quem se empodera.¹¹

¹⁰ Há um discurso muito forte na categoria dos(as) assistentes sociais sobre o trabalho e o(a) trabalhador(a), mas os(as) próprios(as) assistentes sociais, assim não se reconhecem. A enquete consultada e apresentada, não trouxe informes sobre como a população vê o profissional, se assim ou assado. Quando falam da chefia, observam que ela não as reconhece.

¹¹ Expressão deste pensar está na ocorrência de primeiras-damas frequentarem o curso de Serviço Social para se sentirem confortavelmente chefes.

Cabe uma pergunta: não seria essa hierarquização resultante da ausência de trabalho em equipe? Na enquete consultada, as respostas obtidas não fazem referência ao pertencimento a uma equipe, tais como: "nós temos reuniões regulares de equipe", "nós discutimos e pensamos isso ou aquilo". "Nós temos um pensamento coletivo este ou aquele". Por qual motivo frases como essas não aparecem?

Percebo a ausência de sentido coletivo nas manifestações, e a não introjeção de que se é parte. Parece que, ser assistente social supõe não admitir que se é somente dos trabalhadores dessa política social, que tem direção coletiva e é uma construção coletiva, como se isso fosse uma expressão negativa para o(a) profissional. Todavia, isso leva ao isolamento. Ao não ser parte de nada, acaba-se sendo nada mesmo. É assim na história, é assim na vida e, é assim no processo de mudança. O projeto ético-político profissional da categoria dos assistentes sociais é coletivo.

Ao levantar esses diversos elementos não estou culpabilizando a profissão. Parti exatamente dessa concepção: aquilo que se faz, ou não se faz no Suas, é produto de um trabalho coletivo. Certamente muitos já vivenciaram a situação em que alguém diz: "Desculpe-me, eu não sou assistente social, mas penso que...", e segue apresentando uma dada resolução. Por vezes, saem risadinhas, mas há também a possibilidade do entendimento de que todos nesse coletivo, a partir de seus saberes profissionais, vivenciam uma dada situação e têm o que dizer sobre ela. No que que está assentado esse trabalho coletivo? Presença/ausência de educação permanente?

Essa constatação causa profunda inquietação, pois significa uma presunção de resolutividade do Serviço Social na formação profissional e, desse(a) profissional com o mundo do trabalho no Suas. Qualquer "saída" é coletiva e não individual, qualquer avanço da política social será coletivo, não será individual. Identifico a ausência da referência desse coletivo na fala, uma ausência de partilha,

de ser parte de. Trata-se aqui do campo de uma política de proteção social que é relacional.

É preciso lembrar que não estamos discutindo plano de carreira: nós estamos falando da construção de uma política social.

Volto a Gastão Wagner Souza Campos para comentar um entendimento que revela no mesmo artigo de 2017.

Imagino um novo tipo de política – em realidade seriam várias carreiras – organizadas segundo a lógica das principais áreas dos sistemas de saúde, em nosso caso do SUS. O desenho de carreiras com duplo condicionamento – um vertical que favorece o trabalho colaborativo e interdisciplinar, e outro horizontal que respeita direitos e especificidade de cada profissão e especialidade – objetiva enfraquecer o corporativismo entre as profissões de saúde, em especial aquele do médico, e fortalecer a relação dialógica com os usuários. É uma estratégia para se ampliar as condições de possibilidade para a constituição de um novo tipo de trabalhador de saúde para o SUS (2017, p. 6).

O frágil entendimento sobre desproteção social¹² na dinâmica da rede Suas

Como pensar em proteção social se não se conta com prévia leitura das desproteções sociais? Em geral são usados alguns mantras reprodutores do que se ouve, que traduzem leitura muito superficial, demonstrando a ausência de conhecimento mais elaborado e atento. A ausência de compreensão sociológica e científica do que seja proteção social permanece presente entre trabalhadores(as) do Suas. Vive-se em sociedade altamente resistente, pelo seu individualismo, à proteção social coletiva. Trata-se de uma sociedade que entende a proteção social como tutela. Ou ainda, que entende que cabe à assistência social a ação com os miseráveis e pobres, despidos de direitos de cidadania, o que equivale a enxergá-los de modo precificados para os interesses do mercado. Veja-se a população em situação de rua que não é contada nem no Censo do IBGE. É de se entender que a discriminação social constitui uma forma de desproteção social. É a

¹² Em linhas anteriores já consta que aqui se entende a desproteção social como uma expressão da questão social, conformada na realidade brasileira pela alta desigualdade social, pela restrição à universalização da responsabilidade do Estado em garantir direitos sociais ao cidadão, pela violência e pela discriminação social contra a diversidade.

discriminação racial, é a discriminação de gênero, mas é também a presença da desproteção pela discriminação, e ao seu reconhecimento como direito. São, por vezes, questões alucinantes do ponto de vista da justiça social. Alucinantes de tanta injustiça que elas carregam. Como conviver com tais questões no Suas?

A gestão do Suas nos municípios sobrevive, majoritariamente, com os recursos municipais. O Estado transfere muito poucos recursos financeiros e a União age assim também, pois concentra os seus recursos nos benefícios e a maior parte destina-se ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ao Bolsa Família. A transferência de recursos para os municípios gira em torno de R\$ 2 bilhões, em geral para menos. Conforme dados extraídos da pesquisa desenvolvida em parceria entre o Colegiado Nacional de Gestores Municipais (CONGEMAS) e o NEPSAS em 2015, o conjunto dos municípios gastava no período cerca de R\$ 10,5 bilhões para manter o Suas com sua oferta de serviços e benefícios eventuais.¹³ Esse quantitativo é estimado na atualidade em R\$ 15 bilhões. É preciso ter maior domínio sobre o modo como são alocados os recursos financeiros no Suas pelos entes federativos.

A PNAS-2004 é clara. Essa política tem por atribuição seguranças sociais tais como: segurança de acolhida, a segurança de convívio e a segurança de renda com o horizonte de autonomia, e a segurança de sobrevivência, a segurança de atenção quando da ocorrência de emergências como a atual pandemia da COVID-19. Como é que isso tudo se coloca concretamente? Qual é a proteção social do ponto de vista da segurança de acolhida? Nós estamos convivendo com a situação da população de rua, e não temos uma voz forte para confrontar com o que está acontecendo, sob a pandemia, com essa população.

Não é outra política que tem essa segurança sob sua responsabilidade. É, portanto, o Suas quem tem que desenvolver a segurança de acolhida. E como isso está ocorrendo?

Temos que analisar melhor o campo dos serviços do Suas e o domínio da equação que confronta os serviços perante as seguranças sociais a serem garantidas. O mesmo deve ocorrer com a vigilância socioassistencial que deve ter as seguranças sociais como seu eixo analítico.¹⁴ É preciso verificar as formas pelas quais as seguranças sociais estão presentes na operação do Suas. Existem seguranças sociais em que o Suas deveria também atuar que estão sendo negadas.

Por vezes, parece que o Suas e/ou a sua direção política tem outros objetivos que não são os de garantir as seguranças sociais. Temos, no Suas, que entender de acolhida, temos que entender de convivência, nós temos, realmente, que entender sobre essa partição/repartição de renda, de como se vive com ela. Como se pode admitir que uma família receba R\$ 89 mensais do Programa Bolsa Família, e ainda considerar que temos um programa de transferência de renda?

Temos que beber com mais sede do artigo 6º da Constituição Federal. Temos que nos inteirar mais de perto da salvaguarda da dignidade da pessoa humana, da condição humana que está aviltada.

O Suas demanda uma força de base unitária que processe um reconhecimento mútuo entre as suas atenções de modo a garantir a complementariedade e a integralidade da proteção social. Trata-se da necessidade de estruturação do Suas em um sistema operativo, que oferte, efetivamente, serviços concretos. Essa noção precisa ser incorporada para que possa ser efetivada.

Fala-se muito em rede, mas pouco se fala na construção de inter-relação entre os serviços. Os operadores do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) não conversam com os operadores do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Reas). A atenção de alguém no Cras não se referencia ou se integra com o CRAS ou vice-versa. Há uma segmentação. É uma identidade partida. Como construir a identidade coletiva? Esse é um ponto que efetivamente fragiliza o Suas. Esse reconhecimento da totalidade

¹³ Os dados são extraídos de pesquisa que realizada pelo NEPSAS sob o título "Gestão Municipal do SUAS: Desigualdades no Financiamento Despesas. Força de Trabalho". Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social. 2015. Digital.

¹⁴ Consulte-se a respeito em: PIRES, Flavia Cristina Gomes. *A função vigilância socioassistencial no SUAS*. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

é extremamente frágil, para não dizer inexistente. Ele não é sequer referido.

O Suas em tempo de COVID-19

Tem-se ouvido nas mídias que a COVID-19 avança entre os invisíveis. Como assim os invisíveis? Não seriam eles moradores do chão das cidades?

A precarização do cotidiano da vida humana ocorre há muito tempo. O Suas não tem sido transparente em informar o que se sabe sobre essa realidade. O que ele materializa com o seu trabalho é, por vezes, informado, mas o impacto desse resultado na realidade não é analisado. Como disseminar o saber que os trabalhadores do Suas constroem em sua operação?

Cada trabalhador tem apropriação individual do conhecimento a partir do seu percurso e o que estamos conhecendo da realidade pelo trabalho no Suas não sistematizamos e nem partilhamos. Essa é a função da vigilância socioassistencial. Por que se resiste tanto em ativar esse saber do Suas? Será que temos medo ou dificuldade em pensar sob a dimensão coletiva? Precisamos expressar o que enxergamos na realidade a partir de nossa prática. Essa manifestação tem capacidade de revelar a leitura da realidade da vivência nos territórios, as exclusões, as desproteções, as demandas, a demanda reprimida.

O Suas não informa, dentre os serviços em funcionamento, qual é a demanda reprimida. Parece que se permanece com a cabeça do projeto-piloto, de tudo basta ter um como exemplo. Tem-se um disso, outro daquilo. Mas, quantos se atende e quantos esperam pelo atendimento? No campo dos benefícios é possível fazer este cálculo: são tantas famílias em tais condições, temos as famílias do Programa Bolsa Família (PBF), temos como demanda reprimida um dado número expresso de solicitantes de BPC. Talvez não saibamos mais, porque não conseguimos que o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) abra os dados para os CRAS. Mantem-se uma barreira em relação à extensão do BPC. A imprensa indica que há uma demanda reprimida no INSS de 550 mil processos.

O Suas manifesta timidez. Uma timidez profis-

sional e científica. A saúde aponta os mortos, os vivos, os curados. Por que não aumentamos o tom de voz e tornamos visíveis os dados da população com que trabalhamos? Ao mostrar as ocorrências parece que se teme gerar uma culpa profissional pelas desproteções não terem sido superadas?

O "cardápio" do Suas para prover atenções em emergências e calamidade é bastante incipiente e não muda há muito tempo. Uma das respostas históricas foi sempre a concessão de cesta básica, colchões, cobertores, roupas, alimentos quentes. Mesmo em ocorrências como Mariana, MG e Brumadinho, MG. Parece que se pratica o mantra: "qualquer emergência a resposta é alimento, teto, abrigo".

A pandemia da COVID-19 pegou esse mantra na curva. Cuidar de alimento e de higiene permaneceu, mas abrigo ou partilha de teto tornaram-se a antítese da medida sanitária necessária. Diante da falta de saber o que e como fazer, o novo mantra "fique em casa", mostrou-se paradoxal. Como aglomerar as pessoas de diversas idades em um pequeno espaço? Ficar em casa seria seguro? Como mostrar com clareza as condições de vida cotidiana das famílias com que trabalhamos no Suas? Os limites; a luta das mulheres para poder afastar a hipótese de genocídio, proteger a sua família e seus filhos?

Considerações finais: alguns pontos a destacar

Vou insistir: temos que encarar o Suas frente a frente. Ele é um sistema federativo, ele é estatal. O campo de ação da política de assistência social ainda é cheio de filantropia, de organizações sociais religiosas. Nós temos que encarar o sistema estatal, que tem responsabilidade estatal e que é federativo. Temos que ser republicanos.

Não podemos pactuar com o conformismo. O conformismo não tem horizonte, o conformismo é viver no passado. O conformismo é retroceder. Parece que os profissionais da enquête consultada manifestam medo e o medo nos leva ao conformismo, o medo nos paralisa. Dentro dessa mesma reflexão: se nós estamos em um caminho de construção de uma política social, sob a égide de direitos socioassistenciais, nós temos

que ter um pensamento, uma palavra, toda uma orientação nessa direção.

Temos inconsistências e incoerências. E, uma delas, é que somos trabalhadores(as) como os(as) demais trabalhadores(as) de uma política social e, sem nenhuma presunção, temos que entender isso e dar uma base científica a essa nossa construção.

Neste momento negacionista, estamos ouvindo barbaridades. Mas, estamos quietos. Há sussurros de lamúrias. Nós temos que aumentar o tom de voz. Isso significa que nós temos realmente trabalhado e aberto caminhos importantes para as mulheres, para a população negra, para os invisíveis. Nós temos aberto caminhos muito importantes. Nós temos que pôr mais força naquilo que conseguimos realmente fazer de confrontos, de paradoxos, de dinâmica. Isso é fazer história.

Nós temos relegado a segundo plano a construção do conhecimento sobre aquilo que fazemos. Discutimos e fazemos análises de forças sociais bastante ampliadas e, por vezes, essa ampliação é tal, que os(as) trabalhadores(as) se sentem intimidados(as) com o abismo entre o que teria por fazer e o que conseguem fazer. Esse paradoxo não pode ser paralisante, é preciso ter força para confrontar e brandar: o Suas não pode falar em sussurros.

O Suas tem que aprender a gritar, ele tem que aprender a ser voz junto com a população que é dita invisível. Só então, nós iremos andar. O Suas não pode se constituir em sussurro de lamúrias. O Suas fala baixo e não pode ter voz baixa.

Em seu sussurro o Suas emite lamúrias. Aumentar a voz e sair das lamúrias é um caminho realmente de enfrentamento. Sinceramente, não me parece que seja desejável que nossa voz, ao invés de tom de grito por justiça, adote o tom de lamúrias, lamúrias e lamúrias.

Referências

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. Uma política de pessoal para o SUS-Brasil: Contribuição para o Debate de Abrasco. *Revista Ensaios e Diálogos em Saúde Coletiva da ABRASCO*, Rio de Janeiro, n. 4, p. 4-8, nov. 2017. Trabalho apresentado no 2.º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/revistas/ensaios-dialogos-em-saude-coletiva/ensaios-dialogos-em-saude-coletiva-numero-5/32076>. Acesso em: 21 abr. 2021.

PACHECO, Mavi. Assistência social e vanguardas do Serviço Social na era neoliberal. *Revista Argumentum Argum*, Vitória, v. 8, n. 2, p. 35-50, maio/ago. 2016.

PIRES, Flavia Cristina Gomes. *A função vigilância socioassistencial no SUAS*. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

SAMPAIO, Simone S; FARIA, Natalia de; GARCIA, Flavia de B. Souza; GOMES, Fernanda Marcela T. O que disseram as/os assistentes sociais sobre: "que desafios a conjuntura da COVID-19 apresenta ao seu cotidiano profissional?". In: *Comitê SUAS / COVID-19*. Santa Catarina, 2020. Disponível em: https://suassccovid19.files.wordpress.com/2020/07/artigo_enquete.pdf. Acesso em: 21 abr. 2021.

SPOSATI, Aldaiza (org.). *SUAS e Proteção Social na Pandemia COVID-19 – Nota técnica do NEPSAS*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2020. Disponível em: <https://cisama.sc.gov.br/assets/uploads/23b57-nota-tecnica-agosto.pdf>. Acesso em: 5 set. 2020.

SPOSATI, Aldaiza (coord.). *Gestão municipal do Suas: desigualdade no financiamento, despesas e força de trabalho*. Brasília: Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, 2014. E-book (826 p.). ISBN-978-85-86894-25-1.

Aldaiza de Oliveira Sposati

Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em São Paulo, SP, Brasil; docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social (NEPSAS), na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), em São Paulo, SP, Brasil.

Endereço para correspondência:

Aldaiza Sposati
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Rua Monte Alegre, 984
Perdizes, 05014-901
São Paulo, SP, Brasil

Os textos deste artigo foram revisados pela Poá Comunicação e submetidos para validação do(s) autor(es) antes da publicação.